



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 3.070, DE 30 DE SETEMBRO DE 2024.

PUBLICADO NO
D.O.M.

Edição nº 1291

Data: 30/09/2024

“RATIFICA A CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAR DE PESSOA DA FAMÍLIA, NOS TERMOS DO PROCESSO ELETRÔNICO SEI Nº 3509205.402.00004455/2024-64, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

FABIANE BARBOSA ELEUTÉRIO, Secretária Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Recursos Humanos do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no Decreto 6.748/22 e artigo 64 e 65 da Lei Orgânica do Município de Cajamar, e

Considerando o requerimento formulado pela servidora **LUCIANA APARECIDA FRANCO – RE nº 11.988**, nos autos do Processo Eletrônico SEI nº 3509205.402.00004455/2024-64, onde a mesma pleiteou licença pelo período de 11 (onze) dias para cuidar de pessoa da família, de acordo com o §2º do artigo 117 da Lei Complementar nº 064/05 e alterações;

Considerando a homologação do atestado médico constante do Processo Eletrônico SEI nº 3509205.402.00004455/2024-64, onde o médico do trabalho ratifica a licença para cuidar de pessoa da família no período de 11/09/2024 a 21/09/2024; e

Considerando que a assistência direta do servidor ao doente não pode ser prestada simultaneamente com o exercício do seu cargo.

R E S O L V E:

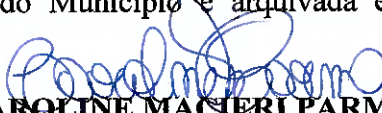
Art. 1º Fica **ratificada** a concessão de licença para tratar de pessoa da família, **no período de 11/09/2024 a 21/09/2024**, nos termos do §2º do artigo 117 da Lei Complementar nº 064/05, a servidora pública **LUCIANA APARECIDA FRANCO – RE nº 11.988**, ocupante do cargo de provimento efetivo de MERENDEIRA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11 de setembro de 2024.

Cajamar, 30 de setembro de 2024.

FABIANE BARBOSA ELEUTÉRIO
Secretária Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Recursos Humanos

Publicada no Diário Oficial do Município e arquivada em pasta própria, no local de costume.


CAROLINE MACIARI PARMA
Secretaria Municipal de Governo